



**DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

**EXMO. SR. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL – DR. FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA.**

○ **NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS POVOS
INDÍGENAS E DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA (NUPIIR)** de atuação
da **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, órgão
especializado para tratar de demandas das comunidades
tradicionais (povos indígenas, quilombolas, ciganos,
pescadores, artesanais, varzeiros, pantaneiros e ribeirinhos),
criado por meio da Resolução DPGE n. 157, de 19 de abril de
2018, vem r. através da coordenadora que abaixo subscreve,
apresentar breve relatório a respeito das práticas utilizadas
na atuação em defesa de índios em situações vulneráveis,
conforme solicitado nos ofícios - OF.GAB.DPGE N.442/2019 e
OFÍCIO N° 120/2019/CONDEGE.

As práticas exitosas realizadas pela Defensoria Pública
do Estado de Mato Grosso do Sul a respeito dos indígenas em
situação de vulnerabilidade se vislumbra anteriormente a
criação do NUPIIR.

É importante ressaltar que no dia 18 de janeiro de
2016, foi instituída a Comissão Especial para desenvolvimento
de Plano Institucional para prestação de atendimento à
população indígena de Mato Grosso do Sul, publicado pela
PORTARIA "D" DPGE n. 007/2016, de 14 de janeiro de 2016.

Por um ano foram ouvidos vários segmentos.

Como resultado, no dia 18 de maio de 2017 foi
apresentado durante o II Congresso dos Defensores Públicos do
Estado, o Plano Institucional para prestação de atendimento à
população indígena de Mato Grosso do Sul.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

Esse Plano Institucional elenca várias ações necessárias para unificar a atuação estadual dos defensores públicos nessa temática.

Para a elaboração do plano foram ouvidos e consultadas diversos segmentos, como a Funai, Secretária Especial de Saúde Indígena (SESAI), professores, Defensores públicos da União, Membros da Advocacia Geral da União (AGU), movimentos sociais ligados a pauta indigenista e lideranças indígenas.

As sugestões apresentadas englobam várias áreas sociais, como documentação básica, educação escolar, emprego e renda, saúde e alimentação, segurança, processo e execução penais e direitos da mulher.

Apresenta-se abaixo as ações difusas realizadas pelos defensores públicos antes da instituição da Comissão Especial para desenvolvimento de Plano Institucional para prestação de atendimento à população indígena de Mato Grosso do Sul.

Essa comissão deve ser reconhecida como marco temporal institucional, pois, pela primeira vez, se reconhece formalmente, essa população, como especialmente vulnerável, e se inicia estudos para efetivar um tratamento diferenciado como forma de concretizar a promoção da defesa de seus direitos uniformemente.

Posteriormente, vamos pontuar as ações da Defensoria Pública do Estado de MS, após a instituição da Comissão citada, bem como as ações promovidas após a apresentação e aprovação do Plano Institucional, fruto do trabalho dessa Comissão Especial.

1. AÇÕES DIFUSAS DOS DEFENSORES PÚBLICOS ANTES DA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL



**DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

1.1. Em 19 de junho de 2011, ocorreu um mutirão na aldeia Jaguapiru, em Dourados, para a emissão de documentos civis básicos. Foram atendidos 8 mil indígenas, essa ação foi executada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e teve como parceiros várias entidades públicas: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Fundação Nacional do Índio (Funai), Associações de Registradores, Tribunais de Justiça Estaduais, órgãos de representação dos indígenas, Defensoria Pública Estadual, Corregedoria de Justiça, Receita Federal, Secretaria de Estado de Educação, Secretária de Estado de Saúde, Fundação do Trabalho (Funtrab), Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Comando Militar do Oeste, Associação dos Cartorários e Registradores de MS (Anoreg), Marinha do Brasil, Instituto Nacional de Reforma Agrária (Incra) e Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Na ocasião foram emitidos 10.467 mil documentos. Foram 7,7 mil certidões de nascimento, 867 CPF's, 310 carteiras de trabalho, 590 RG's e 1 mil registros administrativo de nascimento indígena (Rani) - documento da Fundação Nacional do Índio (Funai).

1.2. No dia 19 de agosto de 2011 foi realizado um mutirão na aldeia Tey'kue, em Caarapó, para a emissão de certidão de nascimento, organizado pela Funai, Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e Defensoria Pública Estadual. O mutirão deu entrada na documentação de 1.769 crianças de zero a 12 anos.

1.3. Em março de 2012 a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul participou da entrega de documentos civis para os Terena do município de Aquidauana. O atendimento foi realizado nas aldeias Bananal, Imbirussú, Morrinho, Colônia Nova, Lagoinha, Água Branca, Ypegue, Limão Verde e Córrego Seco.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

1.4. Em abril de 2012, a Defensoria Pública de Mundo Novo realizou o projeto Sub-Registro Zero, na aldeia indígena Porto Lindo, localizada no município de Japorã, no sul do Estado. No mutirão foram entregues 3 mil certidões de registro de nascimento civil aos indígenas, na segunda etapa do projeto, iniciado no dia 5 de novembro de 2011, com o cadastramento dos interessados em obter o documento.

1.5. Nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2013 foi realizado mutirão em Amambai, para emissão de registro de nascimento civil, foram atendidos 1.866 indígenas - 67% crianças e adolescentes de até 17 anos -, nas aldeias Amambai, Limão Verde e Jaguari. Nos dias 18 e 19 de outubro ocorreu a entrega de 3.525 documentos.

1.6. Entre os dias 23 e 24 de outubro de 2013, ocorreram mutirões nas aldeias urbanas de Campo Grande, essa ação foi coordenada pela Defensoria em parceria com o CNJ e vários outros parceiros: Corregedoria-Geral de Justiça; Comissão Indígena da OAB/MS; Sejus/Instituto de Identificação Civil/MS; Receita Federal; Caixa Econômica Federal; Serventias Extrajudiciais (Cartório); Ministério do Trabalho, Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social - SETAS/MS; Comitê Estadual de Erradicação do Sub-Registro/MS; Defensoria Pública/MS; Secretaria Estadual de Saúde/MS, Secretaria Estadual de Educação/MS; Coordenadoria da Mulher; Conselho Municipal Indígena de Campo Grande/MS; Polícia Militar/MS, Exército Brasileiro e Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande.

Como resultados da ação, foram realizados 1247 atendimentos entre: RANI, Registro Civil, CPF, RG, Fotografias para RG, Carteiras de Trabalho e atendimento pela defensoria pública. Além da equipe da Coordenação Regional de Campo



**DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**



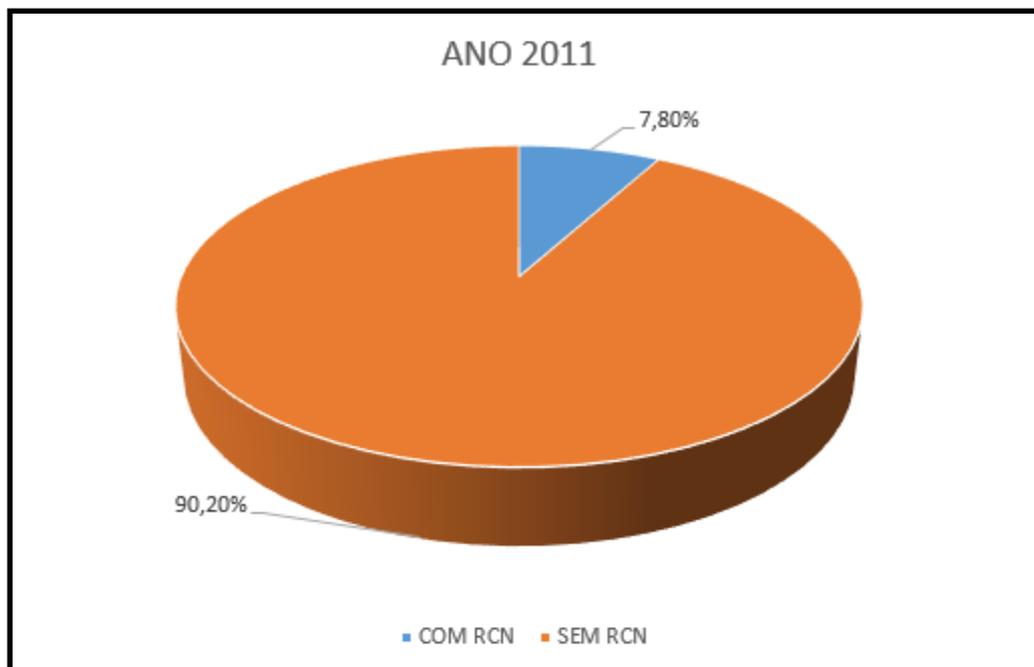
NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

Grande, que ajudou na organização do evento, estiveram presentes integrantes da Coordenação Regional de Dourados/MS e da Coordenação Geral de Promoção aos Direitos Sociais (CGPDS) Funai/DF.

a) A primeira boa prática a ser destacada são os mutirões realizados por vários Defensores ao longo dos últimos oito anos anos que propiciou a diminuição do sub-registro nesse segmento de 90% para cerca de 30%, fato facilmente verificável na amostragem abaixo, somente RCN:

RESULTADOS GERAIS de 2011 - primeira ação coordenada pela Defensoria Pública em Dourados.¹

ALDEIAS BORORÓ E JAGUAPIRU	PESSOAS	RANI 1ª VIA	RANI 2ª VIA	RNC 1ª VIA	RNC 2ª VIA	RG	CTPS	CPF	DPE	CASAMENTO	RETIF
TOTAL	8559	175	1.370	7.725	173	4.847	892	1.714	473	44	50



¹ <http://www.museudoindio.gov.br/divulgacao/noticias/455-mutirao-indigena-de-dourados-emite-mais-de-10-mil-documentos>
<http://www.douradosnews.com.br/dourados/aldeias-de-dourados-recebem-mutirao-da-defensoria-publica-19-06-2011-0/13071/> - acesso 22-08-2019.



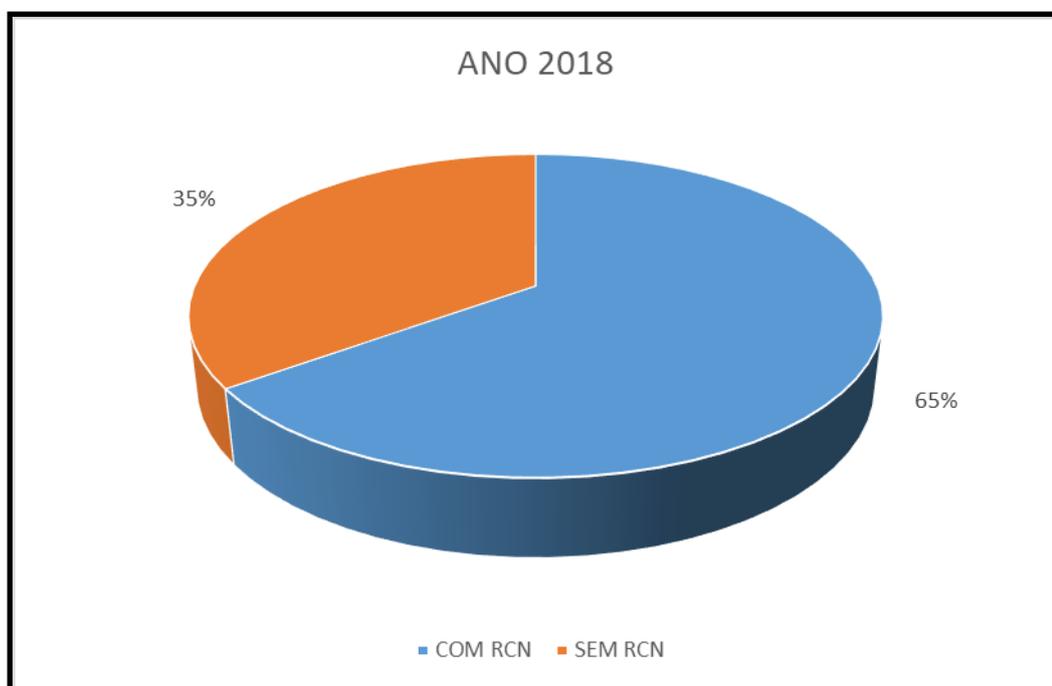
DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

Maio de 2018.

ALDEIAS BORORÓ E JAGUAPIRU	PESSOAS	RANI	2ªVIA RANI	RCN	2ªVIA RCN	RG	2ªVIA RG	CPF	CTPS	CONV. CASA.	RETIF
TOTAL	602	50	30	211	125	177	19	138	213	6	907



b) A segunda boa prática foi a criação em instância do Comissão Especial para desenvolvimento de Plano Institucional para prestação de atendimento à população indígena de Mato Grosso do Sul, publicado pela PORTARIA "D" DPGE n. 007/2016, de 14 de janeiro de 2016.

2. AÇÕES DIFUSAS DA DEFENSORIA PÚBLICA ANTES DA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL – ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

2.1. A Defensoria Pública participou do primeiro curso de prevenção ao suicídio indígena, em parceria com a Secretaria Especial de saúde Indígena (SESAI), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) que foi ministrado na cidade de Amambai no início do mês de maio de 2016. Precedeu o curso uma série de reuniões na mesma localidade com lideranças, agentes e técnicos de saúde da SESAI, além de pastores e rezadores e rezadoras (Ñanderu e Ñandesy) no início de dezembro/2015.

2.2. No segundo semestre de 2015, a ESDP realizou o curso "Defensores populares", no terceiro módulo o tema abordado foi a preservação da cultura dos povos indígenas, ministrado pelo Defensor Público Rodrigo Zoccal Rosa.

2.3. No dia 06 de abril de 2017, a ESDP ofereceu no curso "Diálogos Interdisciplinares", a mesa de debate com o tema "Povos Tradicionais na contemporaneidade", foi ministrada pela Prof. Dra. Jane Felipe Beltrão, da Universidade Federal do Pará (UFPA) e pelo professor Levi Marques Pereira, da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

2.4. Em abril de 2018, a Escola Superior discutiu a relação da população indígena com o Sistema de Justiça de Mato Grosso do Sul. O encontro contou com as palestras do doutor em antropologia, Antônio Hilário Aguilera Urquiza; do doutorando em história indígena, Marco Antônio Delfino de Almeida; do mestre em direito do estado e constitucional, Emerson Kalif Siqueira; e do analista pericial em antropologia do Ministério Público Federal, Marcos Homero Ferreira Lima.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

c) Logo a terceira pratica exitosa seriam os cursos para dar visibilidade a cultura como forma de combate ao preconceito e a discriminação.

3. PRÁTICAS EXITOSAS DA DEFENSORIA PÚBLICA APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO INSTITUCIONAL

Após a aprovação do Plano Institucional de atendimento à população indígena, em maio de 2017, a Defensoria Pública do Estado de MS, continuou promovendo algumas ações difusas, nessa perspectiva dos mutirões e ainda da formação continuada realizada pela Escola Superior da Defensoria Pública. Podemos elencar alguns exemplos dessas ações:

3.1. Em julho de 2017, foi realizado mutirão para os indígenas, a fim de que fossem emitidos documentos civis básicos, nas cidades de Ponta Porã, Antônio João e Bela Vista, através de uma parceria da Defensoria Pública Estadual com a Secretaria de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), Instituto de identificação e CEESRAD e as Prefeituras municipais.

Em Ponta Porã, foram emitidos 59 RG's. Já na cidade de Antônio João, a Defensoria atendeu 400 indígenas e emitiu 186 documentos. Participaram do mutirão o coordenador da 8ª Regional, defensor público Marcelo Marinho da Silva, o defensor Rafael Ribas Biziak e o defensor Lucas Colares Pimentel, que atuou na organização.

3.2. Em março de 2018, a pedido da Defensoria Pública do Estado, a Corregedoria Geral de Justiça junto com a Coordenadoria de Infância e Juventude realizou reunião com os representantes dos povos indígenas, para debater a questão dos casos de destituição do poder familiar, principalmente aos que se referem ao povo Guarani e Kaiowá.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

3.3. Em março de 2019, a Escola Superior da Defensoria Pública, promoveu um debate no evento “Diálogos Humanitários”, com a temática “Imigração e Refúgio” e “ A Convenção 169 da OIT”. Um dos palestrantes convidados foi o advogado Terena da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), doutor em antropologia social pelo Museu Nacional, Luiz Henrique Eloy Amado, que ministrou palestra sobre a questão indígena no Mato Grosso do Sul e no país.

Todavia, destaca-se que atuação da Defensoria Pública de forma mais centralizada em prol dessas populações indígenas só pode ser inicializada após a gênese do NUPIIR, que foi uma das propostas do Plano Institucional:

Entre as propostas estão a criação de um Núcleo Estadual de Defesa dos Direitos Indígenas, atendimentos periódicos nas aldeias ou comunidades, capacitações anuais e permanentes de defensores públicos, realização de workshops com a participação de lideranças indígenas para avaliação do atendimento, além da promoção da educação em direitos para a população das aldeias. (DPEMS, 2017, s/p)²

Portanto, a criação do NUPIIR em abril de 2018, colocou em prática uma das propostas gerais de organização do Plano.

D) aprovação do plano de atuação

e) Criação do NUPIIR.

4. PRATICAS EXISTOSAS REALIZADAS PELO NUPIIR

² DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL. **Defensoria Pública apresenta Plano Institucional para prestação de atendimento à população indígena.** Disponível em:< <http://www.defensoria.ms.gov.br/imprensa/noticias/388-defensoria-publica-apresenta-plano-institucional-para-prestacao-de-atendimento-a-populacao-indigena>>: Acesso em agosto de 2019.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

O NUPIIR, nesse primeiro ano de atuação, destinou-se a realizar suas atividades com as comunidades tradicionais, conforme preconiza os preceitos da Constituição Federal de 1988, **as 100 Regras de Brasília sobre acesso à justiça das pessoas em condição de vulnerabilidade (2008)³, a Convenção 169 da OIT, Convenção ___ e Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973).**

No estado de Mato Grosso do Sul encontram-se 9 povos indígenas, sendo que uma dessas etnias, ainda não é reconhecida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assim: Terena, Kadiwéu, Kinikinau, Ofaié, Camba (não reconhecida), Atikum, Guarani (Ñandeva), Kaiowá e Guató.

É importante apontar que nessa unidade federativa, encontra-se a segunda maior população indígena do país, mas com os piores índices de violações de direitos, uma vez que a maior parte das terras tradicionais não foram demarcadas.

Dessa forma, os indígenas que habitam o cone sul do Estado (onde encontra-se a maior população), os Guarani (Ñandeva) e Kaiowá, foram expulsos dos seus territórios no começo do século XX, confinados em pequenas áreas delimitadas pelo Estado, sendo que alguns continuaram circulando nos fundos de fazenda, servindo como mão-de-obra barata aos latifundiários.

Porém, com a mecanização da força de trabalho, a partir da década de 60, esses povos foram definitivamente expulsos de suas terras tradicionais.

Atualmente, em relação aos Guarani (Ñandeva) e Kaiowá, observa-se que nessas reservas que foram delimitadas não há

³ As Regras de Acesso à Justiça das Pessoas em Condição de Vulnerabilidade foram aprovadas pela XIV Conferência Judicial Ibero-Americana, em Brasília, de 04 a 06 de março. O texto foi elaborado com o apoio do Projeto Eurosócial Justiça, por um grupo de trabalho constituído no seio da Conferência Judicial Ibero-Americana, na qual participaram a Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos (AIAMP), a Associação Inter Americana de Defensores Públicos (AIDEP), a Federação Ibero-Americana de Ombudsman (FIO) e a União Ibero-Americana de Colégios e Agrupamentos de Advogados (UIBA).



**DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

mais espaço para os indígenas viverem segundo a sua própria organização social e política.

Assim, a partir da década de 80, esses indígenas começaram a se organizar para voltar a ocupar suas terras tradicionais, portanto, quando se fala em violações de direitos relacionadas a esse povo, estamos apontando violações de todas as esferas: falta de acesso à água, falta de acesso a uma alimentação adequada, falta de acesso à uma política pública de saúde específica para os indígenas, falta de acesso a segurança pública, falta de acesso a uma educação intercultural indígena, falta de acesso à documentação, falta de acesso à assistência jurídica e por fim falta de acesso aos seus territórios tradicionais.

Essa situação de violações de direitos, atinge tanto os indígenas que vivem nas reservas quanto os que estão nas áreas de retomada. Tendo em vista que, os indígenas do cone sul (das etnias Guarani (Ñandeva) e Kaiowá, do mesmo tronco linguístico tupi Guarani), são os mais vulneráveis⁴, o NUPIIR, nesse primeiro ano de atuação, desenvolveu atividades mais voltadas para essas etnias.

Entretanto, este Núcleo, também realizou atividades com outros povos, como os Terena⁵, participando de suas assembleias (12^a Grande Assembleia Terena), bem como intervindo em diálogos junto ao sistema de justiça, no que concerne as questões das crianças indígenas em situação de acolhimento, a

⁴ (3) Consideram-se em condição de vulnerabilidade aquelas pessoas que, por razão da sua idade, gênero, estado físico ou mental, ou por circunstâncias sociais, econômicas, étnicas e/ou culturais, encontram especiais dificuldades em exercitar com plenitude perante o sistema de justiça e os direitos reconhecidos pelo ordenamento jurídico (REGRAS DE BRASÍLIA SOBRE O ACESSO À JUSTIÇA DAS PESSOAS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE, 2008, p. 05)

⁵ Os Terena apresentam-se como a segunda maior população indígena do Estado, está estimada em 28.845 mil pessoas, distribuídas em dez terras indígenas, sendo uma extensão de 19 mil hectares. Suas aldeias são cercadas por fazendas e espalhadas por seis municípios do Estado: Miranda, Aquidauana, Anastácio, Sidrolândia, Dois Irmãos do Buriti, Nioaque e Rochedo (...) esse grupo também reside no município de Dourados, na reserva Kadiwéu, município de Porto Murtinho/MS. (VIEIRA, 2013, p.30).



**DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

fim de que os servidores e operadores deste sistema respeitem o direito à consulta prévia e participação das comunidades, nas problemáticas que lhes atingem, tais atuações serão elencadas posteriormente.

4.1. ATENDIMENTOS COLETIVOS

- Realização do Mutirão e Atendimento aos Indígenas na campanha *"Defensoras e Defensores Públicos pelo direito à documentação pessoal: onde existem pessoas, nós enxergamos cidadãos"*, no dia 18 de maio de 2018, na cidade de Dourados/MS, na Reserva Indígena de Dourados (RID), com atendimento de 602 indígenas.
- Realização do Mutirão e Atendimento aos Indígenas na campanha *"Defensoras e Defensores Públicos pelo direito à documentação pessoal: onde existem pessoas, nós enxergamos cidadãos"*, no dia 25 de maio de 2018, na cidade de Sidrolândia/MS, durante a Grande Assembleia do Povo Terena.
- Ação realizada entre 29/10/2018 a 01/11/2018 para expedição de RG's feitos em parceria com a SEJUSP 80 RGs - Parceria com o Ministério do Trabalho para a emissão de Carteiras de Trabalho - CTPS. 70 carteiras, na cidade de Dourados/MS, na Reserva Indígena de Dourados (RID).

4.2. PROJETO: "DEFENSORIA PÚBLICA NA ALDEIA"

- Atividade: Atendimento jurídico nas comunidades indígenas de Dourados (RID) e futura expansão para as outras cidades da região, em parceria com a UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE DOURADOS - 2º



DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais SAS/CRAS - ALDEIA BORORÓ DOURADOS

- AGENDA 2019 - todas as segundas terças-feiras do mês.

Termos Cooperação técnica em formatação - SEDHAST, SEJUSP, SAS/Dourados, FADIR/ Dourados, SAS-DOS (CRAS) - FUNAI, SESAI e Casa do Trabalhador de Dourados.

F) Atendimento regular uma vez por mês nas aldeias de Dourados em parceria com o Cartório de Registro Civil e SAS.

4.3. VISITAS AS ÁREAS INDÍGENAS GUARANI E KAIOWÁ

- **JAPORÃ:** Em setembro de 2018, o NUPIIR, juntamente com o Núcleo Institucional de Promoção & Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA) e Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), participou do evento Assembleia da **AMAMBAI:** Em julho de 2018, o NUPIIR esteve presente na *Kuñangue Aty Guasu* (Grande Assembleia das Mulheres Guarani e Kaiowá), participou da mesa de debate sobre as crianças Guarani e Kaiowá em situação de acolhimento. **ALDEIA PIRAKUÁ - Antônio João:** Em janeiro de 2019, o NUPIIR esteve presente na Oficina das Mulheres Guarani e Kaiowá, para debater a questão de formas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres indígenas, distribuiu cartilhas e folders do NUDEM, bem como auxiliou na redação de relatório com as demandas dessas mulheres para encaminhamento aos órgãos públicos pertinentes.

4.5. ANÁLISE DE PROCESSOS JUDICIAIS E VISITAS *IN LOCO*⁶

⁶ (42) Proximidade - Promover-se-à a adoção de medidas de aproximação dos serviços do sistema de justiça àqueles grupos da população que, devido às circunstâncias próprias da sua situação de vulnerabilidade, se



**DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

- Mapeamento dos casos de crianças e jovens indígenas em situação de acolhimento institucional e familiar da região de Dourados/MS;
- Análise jurídica, psicológica e antropológica, de processos de crianças indígenas abrigadas da regional da FUNAI de Dourados⁷.
- Visita *in loco* às casas abrigos de Dourados junto com a coordenadora do NUDECA, para verificar a situação das crianças e adolescentes indígenas;

F) - Advocacy: para a emissão de RECOMENDAÇÃO DO CONANDA SOBRE A PRIORIDADE ABSOLUTA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE INDÍGENAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

4.5.1. ANÁLISE DE PROCESSOS JUDICIAIS CRIMINAIS

- Análise jurídica, psicológica e antropológica de processos de presos indígenas com elaboração de relatórios individuais e relatório geral de 130 presos indígenas⁸;
 - Análise dos processos criminais envolvendo presos indígenas no Estado de Mato Grosso do Sul; Relatórios elaborados do Sistema Carcerário da Cidade de Dourados/MS.
- Ficou patenteado a inexistência de interpretes e laudos antropológicos nos processo, além de dosimetria da pena exacerbada.

encontram em lugares geograficamente longínquos ou com especial dificuldades de comunicação. (REGRAS DE BRASÍLIA SOBRE O ACESSO Á JUSTIÇA DAS PESSOAS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE, 2008, p. 13).

⁷ (41) Atuação interdisciplinar- Destaca a importância de atuação de equipamentos multidisciplinares, conformados por profissionais das distintas áreas, para melhorar a resposta do sistema judicial perante a necessidade de justiça de uma pessoa em condição de vulnerabilidade (REGRAS DE BRASÍLIA SOBRE O ACESSO Á JUSTIÇA DAS PESSOAS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE, 2008, p. 13)

⁸ Idem



DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

- O NUPIIR realizou visita *in loco* aos presídios de Dourados (25/07/2019), Amambai e Naviraí (30/07/2019). Na oportunidade foram entrevistados 230 presos, usando de intérprete⁹ a indígena Kaiowá Maria Regina, da aldeia Jaguapiru, foram atendidos 60 (sessenta) presos provisórios e 170 (cento e sessenta) presos condenados.

F) Visibilidade para a situação dos presos indígenas, mormente a dificuldade para a progressão de regime.

4.6. DEMANDAS DIVERSAS

- Interação com o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União para a Ação do Vale Renda Indígena.

- Parceria com o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União para o ajuizamento de Ação para fortalecimento da Rede de Proteção de Saúde Mental.

- Negociação junto aos Cartórios de Registro Civil para a emissão de Registro Civil de Nascimento (RCN).

- Requerimentos Administrativos à FUNAI para a emissão de RANIS (Registro Administrativo Indígena).

- Reunião e treinamento com os Defensores Públicos, incluindo os que ingressaram recentemente na carreira, para capacitação no atendimento da população indígena.

⁹ (32) Direito a intérprete- Garantir-se-à o uso de intérprete quando o estrangeiro que não conheça a língua ou línguas oficiais nem, se for o caso, a língua oficial própria da comunidade, tenha de ser interrogado ou prestar alguma declaração, ou quando fosse preciso dar-lhe a conhecer pessoalmente alguma resolução (REGRAS DE BRASÍLIA SOBRE O ACESSO Á JUSTIÇA DAS PESSOAS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE, 2008, p. 11).



**DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

- Auxílio, por solicitação da FUNAI/Brasília na redação/composição da Nota Técnica nº 19/2018/COPMD/COGAB/DIRPP/DEPEN/MJ, referente as ações necessárias para a efetivação dos direitos das pessoas indígenas encarceradas. (Dezembro/2018).

- Advocacy: Apresentação de relato verbal e entrega do Relatório da situação dos povos indígenas de Mato Grosso do Sul, aos representantes da Organização dos Estados Americanos (OEA) na visita por eles realizada na cidade de Dourados-MS (07/11/2019)

- Advocacy: em parceria com o NUDEM, propôs por escrito sugestões que permeiam três eixos, prevenção, repressão pedagógica e mitigação de agravos, no Comitê Estadual de Combate ao Femicídio, em abril de 2019, nas reuniões deste Comitê.

- Redação de representação ao PGR por solicitação da ATY GUASU (Grande Assembleia do Povo Guarani e Kaiowa), KUÑANGUE ATY GUASU (Grande Assembleia das Mulheres Guarani e Kaiowa) Guasu, RETOMADA ATY JOVENS-RAJ GUARANI E KAIOWA (Grande Assembleia dos Jovens Guarani e Kaiowa), organizações tradicionais que representam os povos indígenas Guarani e Kaiowa do Mato Grosso do Sul contra a Medida Provisória n.870 de 1º de janeiro de 2019 que alterou a competência para tratar de assuntos da pasta indigenista da FUNAI para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;



**DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

- Oitiva dos representantes da Aldeia AGUA BONITA/CG: demandas internas da comunidade, resolução de conflitos. Solicitaram apoio e orientação (22/05/2018);

4.7. AÇÕES JUDICIAIS

- dezenas de ações de Retificação de Registros Civis de Nascimento região de Dourados.

- Advocay e auxílio na propositura da Ação de Busca e Apreensão de Menores Indígenas que foram retirados arbitrariamente pelo genitor e pelo Conselho Tutelar de Dourados do convívio com a mãe, enquanto esta se encontrava trabalhando.

- Ingresso nos autos do Mandado de Segurança, na defesa da indígena para ter assegurado o direito de visitar seu filho no abrigo, em Dourados, enquanto não concluída a discussão que envolve o poder familiar sobre o menor. (Caso com repercussão nacional. (Processo nº 1413472-83.2017.8.12.0000)

- Parecer antropológico: A antropóloga voluntária do NUPIIR, Priscila de Santana Anzoategui, foi nomeada e apresentou relatório nos autos nº 0010686-79.2016.8.12.0002/Medida de Proteção, que tramita na Vara da Infância e Adolescência da Comarca de Dourados, em fevereiro de 2019, para elaborar um laudo antropológico, sendo que realizou a perícia na cidade de Dourados, em março de 2019, encaminhando o trabalho finalizado em abril de 2019 para a vara competente.

- Foi nomeada também (em julho de 2019) para elaborar laudo antropológico nos processos nº 0008119-75.2016.8.12.0002 e nº



DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

0900077-41.2018.8.12.0002- Execução de Medida de Proteção à criança e Adolescente.

- Auxílio numa perspectiva antropológica nos Memoriais dos autos nº 0801290-37.2015.8.12.0016.

- Atuação do NUPIIR em conjunto com a 1ª Defensoria Pública de Maracaju, na Apelação de sentença de improcedência de Ação de Registro Tardio.

- Atendimentos individuais de indígenas/lideranças ou não permanentemente para consultas.

4.8. REUNIÕES, PALESTRAS, CONGRESSOS e AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

- Participação na reunião conjunta com o NUDECA, em Dourados, *"Para Construção de um Capítulo Exclusivo nas Questões do Serviço de Acolhimento Familiar Indígena, a ser Incluído na Lei Municipal n. 3.991 de 02 de junho de 2016, que trata da Família Acolhedora"*.

- Reunião com a Coordenação e demais servidores da FUNAI em Dourados, sobre: documentações pendentes, entrega dos Registros Cíveis de Nascimento, Mutirão para emissão dos RG's, presos indígenas encarcerados, construção da casa de acolhimento na Jaguapiru, alteração das leis municipais que versam sobre famílias acolhedores/mãe social, inclusão de cota indígena nas eleições dos Conselheiros Tutelares e estratégias da Defensoria Pública junto à FUNAI para atuar no processo de medida de proteção/destituição do poder familiar de famílias indígenas.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

- Reunião com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) para discutir formas protetivas de intervenção sem impactar na cultura e tradições de povos indígenas (28-02-2019, para implementação da recomendação do CONANDA).

- Realização de Audiência Pública em parceria com a FUNAI de Dourados, na Aldeia Jaguapiru - Casa de Reza Cacique Getúlio, para tratar sobre o lançamento da campanha Estadual *"Defensoras e Defensores Públicos pelo direito à documentação pessoal: onde existem pessoas, nós enxergamos cidadãos"*.

- Participação na Audiência realizada na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul - 14/11/2018- JUSTIÇA CRIMINAL E DETENTOS INDÍGENAS;

- Participação no Evento DIALOGOS DA CIDADANIA projeto da Subsecretaria Especial da Cidadania com enfoque nas pautas de Direitos Humanos e Cidadania e neste mês da Diversidade com o Tema " Cultura, Trabalho e Direitos Constitucionais da população LGBT".

- Palestra *"A Defensoria Pública na garantia dos direitos da população quilombola de Mato Grosso do Sul"* - Campo Grande - 11/05/2018.

- Palestra *"Formas de intervenções individuais e coletivas"* ESDP - Campo Grande - 20-Abril/2019 ESDP.

- Palestra *"ALIMENTAÇÃO ADEQUADA - Direito Primário Fundamental"* - realizada na Assembleia Legislativa de MS -



**DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

(18/04/2018) FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

- Palestra "A Proteção Jurídica das Populações Indígenas no
Brasil" - 09/07/2018

- Palestra "Apresentação de Práticas Exitosas" no II Encontro
Regional da Defensoria Pública, nos dias 13 e 14 de setembro
de 2018, na cidade de Dourados/MS.

- Palestra "Apontamentos para a Superação da Violência Sofrida
pelos Povos Indígenas em Mato Grosso do Sul"; Seminário
Fraternidade e Superação da Violência contra os Povos
Indígenas CIMI/UCDB - 24-08-3018.

- Participação no Seminário "Diálogos de Cidadania - Direitos
Constitucionais da População LGBT" - Secretaria da Cidadania
- MS - 31 de maio de 2019.

- Participação no Congresso "Mulheres, Poder e Justiça" -
Mulheres Indígenas em 24-08-2018.

**g) Visibilidade da cultura da situação de vulnerabilidade para
mitigação do preconceito.**

4.9. ARTIGOS (publicados e em vias)

- "*O Colonialismo e Seus Reflexos na Exegese Legal da Proteção
Integral de Criança Indígenas*"
(Neyla Ferreira Mendes)



DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

- *"A Etnofobia no Sistema Penal: os indígenas presos no Mato Grosso do Sul"*

(Neyla Ferreira Mendes)

- *"RACISMO INSTITUCIONAL E OS DIREITOS HUMANOS DOS INDÍGENAS"*

(Neyla Ferreira Mendes)

- *"Crianças indígenas institucionalizadas no Mato Grosso do Sul: uma visão analítico-comportamental sobre a importância dos operantes verbais."*

(Diego Bertier de Almeida)

- *"O Judiciário como instrumento segregador da criança indígena em situação de acolhimento no estado de Mato Grosso do Sul"*

(Nathaly Conceição Munarini Otero)

- *"A (re)colonização e a justiça (des)protetiva da infância indígena no Brasil- o caso das crianças Guarani e Kaiowá no Mato Grosso do Sul"*

(Priscila de Santana Anzoategui)

- *"Mulheres indígenas em situação de violência e a aplicação da Lei Maria da Penha no Mato Grosso do Sul"*

(Priscila de Santana Anzoategui)

- *"Kuñangue Aty Guasu: A Grande Assembleia das Mulheres Guarani e Kaiowá"*

(Priscila de Santana Anzoategui)

g) Visibilidade da cultura e da situação de vulnerabilidade para mitigação do preconceito.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica

São essas as informações pertinentes de nossas praticas exitosas que temos a apresentar.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2019.

NEYLA FERREIRA MENDES
DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA



DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL



NUPIIR
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica